



DECRETO N.º. 2.221, DE 24 DE AGOSTO DE 2012.

Abre Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 336.500,00 (trezentos e trinta e seis mil e quinhentos reais), ao orçamento vigente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, usando de suas atribuições legais e de conformidade com o Artigo 1º, da Lei nº 1.724 de 24 de agosto de 2012

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 336.500,00** (trezentos e trinta e seis mil e quinhentos reais), ao orçamento vigente na forma do anexo.

Art. 2º - Os recursos necessários á abertura do crédito adicional correrão pela anulação total ou parcial das dotações orçamentárias da despesa, autorizadas pela Lei nº 1.681 de 30/12/11, em conformidade com o Art. 43, parágrafo 1.º, Inciso III, da Lei n.º 4.320/64.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 24 de agosto de 2012.

ADILSON FARACO BRÜGGER DE OLIVEIRA
Prefeito

José Otávio Branco da Cunha
Procurador Geral do Município

Betânia Machado Faraco Oliveira
Diretora Presidente da Fundação
Hospital Maternidade Santa Theresinha



Prefeitura Municipal de São José do Vale do Rio Preto
Gabinete do Prefeito

ANEXO I AO DECRETO Nº 2.221 DE 24 DE AGOSTO DE 2012.

PROGRAMA DE TRABALHO	RUBRICA	FONTE	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
3001.10.122.020.2.051	44.90.71	01	10.000,00	
3001.10.122.020.2.052	31.90.09	01	5000,00	
3001.10.122.020.2.052	44.90.71	01	30.000,00	
3001.10.122.020.2.053	33.90.49	01	7.500,00	
3001.10.122.020.2.054	33.90.92	01	26.000,00	
3001.10.122.020.2.054	33.90.92	06	18.000,00	
3001.10.122.020.2.054	44.90.52	01	70.000,00	
3001.10.302.020.1.036	44.90.52	01	100.000,00	
3001.12.364.170.2.022	33.90.48	06	14.000,00	
3001.99.999.999.0.999	99.99.99	01	56.000,00	
3001.10.122.020.2.054	31.90.11	01		183.000,00
3001.10.122.020.2.054	31.90.04	01		153.500,00
TOTAL			336.500,00	336.500,00

